PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 1559 / 2025 DE ____ DE OUTUBRO DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
- ${\rm I\hspace{-.1em}I}$ Cleverton Teles de Jesus CPF nº 015.***.***-88 Gestor do Contrato
- II Kleverton Andrade Carvalho CPF n° . 719.***-49- Fiscal Setorial do Contrato.
- §1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:
- ${\tt I}$ Leide Ane Santos Meneses CPF no. 043.***.***.-00 Gestor do Contrato Substituto;
- II Gabriel Carvalho Santos CPF nº 068.***.***75 Fiscal setorial do Contrato Substituto.
- §2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Praça Fausto Cardoso, 12 - Itabaiana/SE — 13.104.740/0001-10

De S

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 3구인/2025, decorrente do Procedimento Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 인영의 /2025

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
LUPP MUSICA ENTRETENIMENTO LTDA.	Contratação de serviço de show artístico do artista Juninho Alê, a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2025, com horário seguindo a programação do evento.	O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua assinatura, sendo que a execução dos serviços iniciar-se-á no dia 06 de dezembro de 2025.com horário segundo a programação e consequente consecução do objeto contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 22 de Outubro de 2025.

Valmir dos Santos Costa Prefeito Municipal

Ciente:

Cleverton Teles de Jesus - Gestor do Contrato

Kleverton Andrade Carvalho - Fiscal Setorial do Contrato

Quide Ana Santo Moneral Leide Ane Santos Meneses Gestor do Contrato Substituto;

(Jaking Cample Sonto Gabriel Carvalho Santos - Fiscal setorial do Contrato -

Substituto\

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana